



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.319

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e Eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º) - Fica aberta na Contadoria da Câmara Municipal de Jacareí, crédito especial no valôr de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos), destinado ao pagamento do Instituto Nacional de Previdência Social, parte correspondente ao Orgão Legislativo.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Orgão Executivo, autorizado a realizá-las até o limite previsto no artigo anterior, se necessário fôr.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de Outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 29 de Setembro de 1.969


Hilck Assad

-Prefeito Municipal